



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 6.131, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 13.027,27 (Treze mil, Vinte e Sete reais, e Vinte e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças	
04.122.0073.2.108	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	
004-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	3.007,34
010-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.776,02
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	
		
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.02	Departamento de Esporte	
27.812.0074.2.109	Manutenção Ginásio Municipal de Esporte	
018-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.069,81
023-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	952,74
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0075.2.121	Manutenção da Fábrica de Expressão	
056-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	2.000,00
13.392.0075.2.119	Manutenção da Casa Euclidiana	
		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

042-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
080-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.221,36
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	
Total da Suplementação		13.027,27

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 13.027,27 (Treze mil, Vinte e Sete reais, e Vinte e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças	
04.122.0073.2.108	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	
005-3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	478,16
006-3.2.91.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato Intra-Orçamentário	119,04
009-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.297,86
012-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
015-4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	877,86
016-4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado Intra-Orçam.	1.210,44
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.02	Departamento de Esporte	
27.812.0074.2.109	Manutenção Ginásio Municipal de Esporte	
020-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	392,74
016-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
030-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.069,81
037-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60,00
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0075.2.121	Manutenção da Fábrica de Expressão	
047-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.221,36
086-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
13.392.0075.2.119	Manutenção da Casa Euclidiana	
072-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Fonte 04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000 Geral-Indireta

Total da Suplementação

13.027,27

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2019.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Antônio Carlos Jardim
Coordenador Administrativo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Edição N° 274-A

Data 20/12/19


Visto